

EDITAL Nº 36, de 6 de Novembro de 2023.

Processo Seletivo Simplificado para Estagiários de nível superior

O Diretor Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS SERRINHA, no uso de suas atribuições legais, visando o treinamento de recursos humanos, torna pública a abertura de inscrições destinada à seleção de estagiário de **Nível Superior**, através do presente Edital, com o fim de atuarem no IF Baiano Campus Serrinha, localizada na Estrada Vicinal de Aparecida S/N, Bairro Aparecida, CEP 48700-000, Serrinha – BA, nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, estabelecendo suas regras e funcionamento, conforme disposições a seguir:

1. DO OBJETIVO

- 1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo IF Baiano *Campus Serrinha*.
- 1.2 O processo seletivo será destinado à contratação e à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas de estágio que surgirem durante o período de validade da presente seleção.
- 1.3 O cadastro de reserva será formado pelos estudantes candidatos aprovados no processo seletivo.
- 1.4 O estágio, desenvolvido no âmbito do IF Baiano, Campus Serrinha, tem por objetivo proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados nas instituições de Ensino Superior, oportunidade de realização de estágio remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
- 1.5 O processo seletivo será destinado ao preenchimento das vagas de estágio existentes e as que surgirem durante o período de validade da presente seleção.

2. NÚMERO DE VAGAS

- 2.1 A Seleção destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas de estagiário de Nível Superior, conforme informações contidas a seguir.

ÁREA DE FORMAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD ¹	VAGAS NEGROS (PRETOS OU PARDOS) ²	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO
Nível superior em Gestão de Cooperativas.	01	-	-	Estar devidamente matriculado no curso de graduação, a partir do 3º semestre. Ter conhecimento na área de informática (edição e produção de texto, planilhas eletrônicas, gráficos e apresentações).	Participar e colaborar nas atividades da coordenação do curso; arquivamento de documentos; elaboração de documentos oficiais; colaborar na organização e execução de eventos acadêmicos; auxiliar no acompanhamento das atividades técnico-pedagógicas do setor.

Licenciatura em Música	-	-	01	<p>Estar devidamente matriculado no curso de graduação, a partir do 3º semestre.</p> <p>Ter conhecimento na área de Música, com habilitação em Violão.</p>	<p>Participar e colaborar nas atividades da Coordenação do Curso de Instrumento Musical; auxiliar nos processos de intervenção pedagógica; auxiliar no acompanhamento das atividades de ensino; e outras atividades técnico-pedagógicas do setor.</p> <p>Colaborar na organização e execução de eventos acadêmicos.</p>
Licenciatura em Ciências Biológicas.	01	-	-	<p>Estar devidamente matriculado no curso de graduação, a partir do 3º semestre.</p> <p>Ter conhecimento na área de informática (edição e produção de texto, planilhas eletrônicas e apresentações)</p>	<p>Participar e colaborar nas atividades da coordenação do curso; arquivamento de documentos; elaboração de documentos oficiais; auxiliar nos processos de intervenção pedagógica; auxiliar no acompanhamento das atividades técnico-pedagógicas do setor.</p>

¹ PcD (Pessoa com Deficiência). Para os estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas e das que vierem a surgir durante o prazo de validade deste processo seletivo, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e em conformidade com o disposto no Artigo 7º da Orientação Normativa n.º 2, de 24 de junho de 2016, DOU de 28/06/2016 (n.º 122, Seção 1, pág. 44).

² Para os estudantes negros (pretos ou pardos), será reservado um percentual de 30% (trinta por cento) do total de vagas de estágio ofertadas e das que vierem a surgir durante o prazo de validade deste processo seletivo, independente da área, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

2.2 Em cumprimento da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, foram reservados para o presente processo seletivo 01 (uma) vaga para negros (pretos ou pardos).

2.3 Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE, deverão indicar essa opção no ato da inscrição e assinalar: "manifesto interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos pretos ou pardos e me autodeclaro preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE".

2.4 Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, os candidatos deverão indicar essa opção no ato da inscrição e assinalar: "manifesto interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência" e especificar no campo indicado, o tipo de deficiência que possui.

2.5 O candidato aprovado para a vaga de Pessoas com Deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico que ateste sua deficiência, a fim de ser submetido à avaliação da perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e a compatibilidade do grau de deficiência com a vaga.

2.6 No caso de não haver candidato inscrito ou habilitado para a vaga reservada a candidatos inscritos como negros ou Pessoas com Deficiência, o provimento desta dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.

2.7 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

3. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

3.1 O estágio terá carga horária de 4h diárias, perfazendo 20 horas semanais, distribuídas preferencialmente de segunda a sexta-feira, nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, desde que os horários não conflitem com as atividades acadêmicas. Poderão ser alocadas atividades aos finais de semana, respeitando-se o calendário acadêmico do IF Baiano Campus Serrinha.

3.2 O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o IF Baiano Campus Serrinha, nos termos da Lei 11.788 de 2008.

3.3 O estagiário receberá, mensalmente, bolsa de estágio no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) + auxílio-transporte que terá valor diário de R\$ 10,00 (dez reais).

3.3.1 O valor do auxílio-transporte será pago em pecúnia por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados. Para o cálculo do auxílio-transporte, considera-se a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias no mês.

3.4 Será garantido seguro contra acidentes pessoais enquanto estiver nas dependências do IF

Baiano Campus Serrinha.

3.5 O estagiário terá que apresentar ao dirigente do setor onde esteja realizando o estágio, semestralmente, declaração da sua Instituição de Ensino, comprovando a condição de estudante.

3.6 O estagiário terá que apresentar relatórios (semestralmente e final) das atividades desenvolvidas durante o seu estágio que deverão ser assinadas pelo estagiário, chefia imediata e pelo coordenador orientador do estágio.

3.7 O estágio será mantido enquanto o estudante estiver regularmente matriculado e com frequência e desempenho acadêmico satisfatório em sua Instituição de Ensino,

podendo ocorrer o desligamento do estágio nas hipóteses previstas na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

3.8 É assegurado ao estagiário período de recesso proporcional ao semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares, observada a seguinte proporção:

I - um semestre, 15 dias consecutivos;

II - dois semestres, 30 dias;

III - três semestres, 45 dias; e

IV - quatro semestres, 60 dias.

3.8.1 Os períodos de recesso deverão ser usufruídos durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio - TCE e aqueles de que tratam os incisos II a IV do caput deste item poderão ser parcelados em até três etapas, a critério do supervisor do estágio.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo IF Baiano *Campus Serrinha*, por meio da Comissão instituída pela Portaria nº 88, de 24 de agosto de 2023 e suas alterações.

4.2. Poderá se inscrever no processo de seleção o (a) candidato (a) que apresentar os pré-requisitos estabelecidos no Quadro de vagas apresentado no item 2.1 deste Edital.

4.3. Caberá ao(a) estudante/candidato(a) preencher o formulário de inscrição, no período de 08/11/2023 a 17/11/2023, até as 23h59min, através do *link* existente na página concurso.ifbaiano.edu.br de acordo com a vaga pretendida.

4.4. As inscrições para participar do processo de seleção são gratuitas.

4.5 Os(as) interessados(as) deverão anexar no formulário de inscrição do google forms cópia digitalizada dos documentos descritos na ordem abaixo, em arquivo único em formato PDF e que não ultrapasse 10 MB (dez megabytes):

I. Documento oficial com foto;

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF), impresso no site da Receita Federal do Brasil, através do *link*: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/imprensaocomprovante/ConsultaImpressao.asp>;

III. Declaração de matrícula do curso que está realizando no momento, emitida nos últimos 30 dias;

IV. Histórico escolar do curso em que está matriculado (com notas de todos os períodos concluídos);

V. Currículo Vitae ou Currículo Lattes;

VI. Laudos referentes ao Programa de Cotas para Pessoas com Deficiência, conforme descrito no item 6.

4.6 O não encaminhamento da documentação, conforme discriminado no item 4.5 deste Edital implica na desclassificação do candidato.

4.7 Demais documentações poderão ser solicitadas, no momento da contratação, caso seja selecionado(a).

4.8 É vedada a inscrição por meio diferente do informado no item 4.5, bem como se inscrever para mais de uma vaga.

4.9 O IF Baiano *Campus Serrinha* não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos fornecidos pelo candidato.

4.10 Com base na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, LGPD (13.709/2018), os dados pessoais disponibilizados nos formulários pelos inscritos neste Processo Seletivo serão utilizados apenas para gerir as inscrições.

4.11 As etapas da seleção dos estagiários serão realizadas conforme apresentado abaixo:

Etapas	Descrição	Datas
PUBLICAÇÃO DO EDITAL E PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	Período para pedido de esclarecimentos e solicitação de impugnação do certame.	06 e 07/11/2023
INSCRIÇÕES	Preenchimento de formulário de inscrição via Forms (disponível na página concurso.ifbaiano.edu.br), no qual haverá espaço para anexar a documentação solicitada, listada abaixo: I. Documento oficial com foto; II. Cadastro de Pessoa Física (CPF), impresso no site da Receita Federal do Brasil; III. Declaração de matrícula do curso que está realizando no momento, emitida nos últimos 30 dias; IV. Histórico escolar do curso em que está matriculado (com notas de todos os períodos concluídos); V. Currículo Vitae ou Currículo Lattes. VI. Quando for o caso, laudos referentes ao Programa de Cotas para Pessoas com Deficiência, conforme descrito no item 6.	08 a 17/11/2023
HOMOLOGAÇÃO	Divulgação das inscrições homologadas.	21/11/2023

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	Envio da interposição de recurso via e-mail, conforme formulário anexo ao edital.	22/11/2023
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Resultado da interposição de recursos no site.	23/11/2023
PROVA ESCRITA - CARTA DE INTENÇÕES	Realização da prova escrita, no prédio Acadêmico do IF Baiano - Campus Serrinha.	24/11/2023
RESULTADO DA PROVA ESCRITA E DIVULGAÇÃO DE INFORMES SOBRE A ENTREVISTA	Divulgação do resultado da prova escrita no e informes sobre a entrevista (local e horário) no site.	28/11/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA ESCRITA	Envio da interposição de recurso via e-mail, conforme formulário anexo ao edital.	29/11/2023
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Resultado da interposição de recursos no site.	01/12/2023
ENTREVISTA	Realização da entrevista presencial no prédio Acadêmico do IF Baiano - Campus Serrinha.	04 e 05/12/2023
RESULTADO DA ENTREVISTA	Divulgação do resultado da entrevista no site.	06/12/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Envio da interposição de recurso via e-mail, conforme formulário anexo ao edital.	07/12/2023
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Resultado da interposição de recursos no site.	08/12/2023
CONVOCAÇÃO HETEROIDENTIFICAÇÃO	Convocação para banca de heteroidentificação	11/12/2023
BANCA HETEROIDENTIFICAÇÃO	Realização da banca de heteroidentificação	13/12/2023
RESULTADOS HETEROIDENTIFICAÇÃO	Divulgação do resultado da etapa de heteroidentificação	14/12/2023
RECURSO HETEROIDENTIFICAÇÃO	Período de recurso contra o resultado da etapa de heteroidentificação	15/12/2023
RESULTADO DOS RECURSOS HETEROIDENTIFICAÇÃO	Divulgação do resultado após recursos na etapa de heteroidentificação	18/12/2023
RESULTADO FINAL	Divulgação no site.	19/12/2023

4.12 O pedido de esclarecimento, de impugnação ou de recurso, para qualquer etapa, deverá ser enviado para o e-mail: selecao@serrinha.ifbaiano.edu.br.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos estagiários será realizada em duas etapas: prova escrita e entrevista presenciais.

5.1.1 A análise da prova escrita terá valor de até 5,0 (cinco) pontos conforme barema seguinte:

Nº	Crítérios de análise	Pontuação Máxima
1	Justificativa do interesse pelo estágio coerente com área de formação e atribuições do estagiário.	1,0
2	Uso adequado da língua portuguesa.	2,0
3	Coesão e coerência de ideias.	2,0

TOTAL	5,0
--------------	------------

5.1.1.1 Estarão aptos para a entrevista presencial os candidatos que tiverem nota igual ou superior a 2,5 (dois e meio) na prova escrita.

5.1.2 A entrevista presencial terá valor de até 5,0 (cinco) pontos conforme barema seguinte:

Nº	Critérios de análise	Pontuação Máxima
1	Capacidade argumentativa e comunicativa.	1,5
2	Demonstração de conhecimentos e habilidades na área de atuação do estágio.	2,0
3	Experiências acadêmicas (cursos, projetos de pesquisa, extensão, eventos, dentre outros).	1,5
TOTAL		5,0

5.1.2.1 A ordem para as entrevistas dos(as) candidatos(as) será definida pelo número de inscrição. 5.1.2.2 A prova escrita e as entrevistas acontecerão presencialmente, e o(a) candidato(a) será informado, antecipadamente, pelo site do IF Baiano *Campus Serrinha* (<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/>), sobre o local, dia e horário .

5.1.2.3 O(a) candidato(a) deverá chegar ao local de seleção com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência, portando documento oficial com foto.

5.1.3 **Entrevista presencial específica** dos candidatos para a **vaga de Música**, com valor de 5,0 (cinco) pontos barema seguinte:

Nº	Critérios de análise	Pontuação Máxima
1	Capacidade argumentativa e comunicativa	1,0
2	Demonstração de habilidades específicas no instrumento musical violão.	3,0
3	Experiências acadêmicas (cursos, projetos de pesquisa, extensão, eventos, dentre outros).	1,0
TOTAL		5,0

6. PROGRAMA DE COTAS

6.1 Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788, de 2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência. O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

6.3 O candidato com deficiência deverá se autodeclarar no ato da inscrição e fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

6.4 O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 2004.

6.5 Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.4, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.6 As pessoas com deficiência que solicitarem um recurso de acessibilidade deverão fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

6.7 Em caso de aprovação nas etapas do processo seletivo, o candidato/a poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pelo Instituto Federal Baiano.

6.8 Ficam reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição e, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.9 Os nomes dos candidatos que se declararem negros (pretos ou pardos) serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

6.10 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas) serão convocados(as) pelo Instituto Federal Baiano em Edital próprio, para o comparecimento perante a Comissão de Heteroidentificação de acordo com a legislação sobre a temática, cujos resultados serão utilizados pela Comissão de Seleção.

6.11 Na hipótese de não haver número suficiente de candidaturas de pessoas negras e pessoas com deficiência inscritos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

7.1 A classificação será feita pela soma dos pontos obtidos na prova escrita e entrevista presencial e considerando o percentual mínimo de vagas para pessoas com deficiência e pessoas negras (pretas ou pardas).

7.2 Ocorrendo empate de candidatos, o desempate far-se-á conforme os critérios que se seguem, sucessivamente:

I. Maior pontuação na prova escrita, exceto para os candidatos à vaga de Música que será a maior nota na entrevista;

II. Maior tempo de escolarização no curso matriculado.

7.3 Será eliminado do certame o candidato que:

I. Não comparecer a uma das etapas. A prova escrita e entrevista são de caráter eliminatório e o não comparecimento resultará na eliminação do candidato.

II. Tiver escore inferior a 2,5 (dois e meio) na prova escrita.

8. PRAZOS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 A efetiva realização do estágio somente se dará mediante e após a celebração do "Termo de Compromisso" entre o estagiário, o IF Baiano e a Instituição de Ensino do estagiário.

8.2 O estágio terá duração de 06 (seis) meses, renovável por igual período, até o limite de 2 (dois) anos.

8.3 O prazo para o candidato selecionado se apresentar no IF Baiano será de 5 dias úteis, contados da data de homologação do resultado final, sob pena de desistência tácita em relação à vaga de estágio, resultando na convocação do candidato aprovado, conforme a lista de classificação do cadastro reserva.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O prazo de validade da presente seleção será de 02 (dois) anos, contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do IF Baiano.

9.2 Este Edital poderá sofrer retificações sem a prévia comunicação aos candidatos. Portanto, é de responsabilidade exclusiva de cada candidato inscrito, acompanhar no site: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha>, a publicação de todos os atos e comunicados, especialmente aqueles referentes à divulgação de resultados, não podendo alegar desconhecimento da publicação dos mesmos.

9.3 Todas as dúvidas e esclarecimentos acerca desse certame deverão ser enviadas para o e-mail selecao@serrinha.ifbaiano.edu.br.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo certame.

Serrinha, 6 de novembro de 2023.

LEANDRO DOS SANTOS DAMASCENO

Diretor Geral

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

VAGA: _____

2. RECURSO

() INSCRIÇÃO () PROVA ESCRITA - CARTA DE INTENÇÕES

() ENTREVISTA

FUNDAMENTO:

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SER-DG**, em 06/11/2023 10:11:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbailano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 507663
Verificador: 1704640b1e
Código de
Autenticação:

